



EDITAL Nº 18/2005

DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo 60 – MÉDICO (Pneumologia)

Processo Seletivo 61 – RECREACIONISTA NS

Processo Seletivo 62 – ASSISTENTE SOCIAL

Processo Seletivo 63 – AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS II

Caro Candidato:

Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.

Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

MISSÃO

Formar recursos humanos, gerar conhecimentos, prestar assistência de excelência e referência e, através da maximização do aproveitamento da infra-estrutura instalada, transpor seus objetivos próprios, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania, qualificando-se, desta forma, como Hospital Universitário de Atenção Múltipla.

VALORES

Respeito à pessoa - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

Competência técnica - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

Trabalho em equipe - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

Comprometimento institucional - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

Austeridade - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

Responsabilidade social - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

Para que estes princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.

Assim, é em busca deste perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente Edital.

Prof. Sérgio Pinto Machado
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

| DATA | EVENTO |
|---------------------------------------|--|
| 26/09 a 07/10/2005 | Período de inscrições |
| 24/10/2005, após as 18h | Publicação da relação de inscritos, bancas examinadoras e local das provas escritas |
| 30/10/2005, às 9h | Realização das provas escritas |
| 16/11/2005, após as 18h | Divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas |
| 16/11/2005, após as 18h | Divulgação do resultado preliminar (*) das provas escritas |
| 02/12/2005, após as 18h | Divulgação do resultado dos recursos e das provas escritas após recurso e cronograma da prova prática – Auxiliar de Processamento de Roupas II |
| 06 a 16/12/2005 | Realização da prova prática – Auxiliar de Processamento de Roupas II |
| 05 e 06/12/2005 | Entrega dos títulos na Sede da FAURGS – Médico, Recreacionista e Assistente Social |
| 19/12/2005, após as 18h | Divulgação do resultado preliminar (*) da prova prática e da prova de títulos |
| 09/01/2006, após as 18h | Divulgação do resultado dos recursos e das provas prática e de títulos após recurso |
| 09/01/2006, após as 18h | Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| 10/01/2006, às 10h, na sede da FAURGS | Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| 12/01/2006, após as 18h | Divulgação do resultado final |

(*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL 18/2005 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna público a realização dos processos seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia **24/09/2005**. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

1. DAS OCUPAÇÕES

| Nº | PROCESSOS SELETIVOS | C.H. MENSAL | SALÁRIO(*) R\$ | PRÉ-REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES |
|----|-----------------------------|-------------|-----------------------------|--|---|
| 60 | Médico (Pneumologia) | 150 | 19,00 a 27,15 por hora | Residência Médica em Pneumologia em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, Título de Especialista em Pneumologia e Tisiologia da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia/Associação Médica Brasileira, Certificado de área de Atuação em Endoscopia Respiratória da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia/Associação Médica Brasileira e experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em Medicina do Sono (diagnóstico e manejo dos distúrbios respiratórios do sono). | Prestar assistência médica aos pacientes atendidos pelo Serviço de Pneumologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 61 | Recreacionista NS | 180 | 2.016,90 a 2.839,59 por mês | Graduação em Educação Física, Pedagogia, Terapia Ocupacional ou Licenciatura Plena em Educação e experiência de, no mínimo, 10 (dez) meses, nos últimos 5 (cinco) anos, em Recreação Hospitalar, Brinquedoteca Hospitalar ou Ludoteca Hospitalar. | Atuar como facilitador e organizador de atividades e programas lúdicos para os pacientes do hospital, de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 62 | Assistente Social | 220 | 2.465,11 a 3.470,60 por mês | -Graduação em Serviço Social e experiência como Assistente Social, de no mínimo 1 (um) ano, nos últimos 10 (dez) anos, na área de saúde pública ou hospitalar, ou - Graduação em Serviço Social e ter realizado estágio acadêmico supervisionado, de, no mínimo, 1 (um) ano, nos últimos 10 (dez) anos, em hospital. | Planejar, organizar e intervir junto ao usuário do Serviço Social, identificando os aspectos sociais, econômicos, culturais e familiares relacionados ao processo de saúde/doença, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo, de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |

| Nº | PROCESSOS SELETIVOS | C.H. MENSAL | SALÁRIO(*) R\$ | PRÉ-REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES |
|----|---|-------------|-------------------------|---|---|
| 63 | Auxiliar de Processamento de Roupas II | 220 | 699,17 a 937,00 por mês | Ensino Fundamental (1º Grau completo) e experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses, nos últimos 5 (cinco) anos, em lavagem de roupa em lavanderia industrial ou hospitalar. | Contribuir para a higienização e controle de infecção hospitalar, executando os procedimentos de recebimento, identificação, pesagem de roupas sujas, bem como, o carregamento manual das máquinas lavadoras e a execução dos processos de lavagem, visando assegurar melhores resultados para a promoção do bem estar e saúde dos pacientes do Hospital de Clínicas. |

(*) Salários iniciais e finais das respectivas classes salariais compostas de sete níveis, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários deste Hospital e legislação vigente.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bem como às Bancas Examinadoras, dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 06h às 20h30min, de segundas a sextas-feiras e nos finais de semana e feriados das 16h às 17h30min) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e da internet, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

Todas as informações referentes a estes processos seletivos estão contidas no Manual do Candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para os processos seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **26/09 a 07/10/2005**, via internet, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à internet em outro local, na sua Sede, sita na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, **em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h.**
- 3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento:
- 3.2.1 ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa, prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;
- 3.2.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.3 estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 3.2.5 estar ciente de que deverá possuir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.2.6 estar ciente de que deverá estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão;
- 3.2.7 certificar-se de que possui todas as condições para inscrição;
- 3.2.8 será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.3 Procedimentos para inscrição via internet:
- 3.3.1 após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **10/10/2005**. A FAURGS em hipótese nenhuma processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **10/10/2005**;
- 3.3.2 os valores das taxas de inscrições são: **R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) – Médico e Assistente Social; R\$ 42,00 – Recreacionista; R\$ 14,00 – Auxiliar de Processamento de Roupas II;**
- 3.3.3 o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação;
- 3.3.4 o candidato portador de deficiência, conforme item 3.5 e 3.6 deste Edital, deverá remeter à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - Atestado Médico, com indicação do número de inscrição do candidato, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax, condicionais ou extemporâneas.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Estes deverão, remeter à FAURGS, conforme item 3.3.4, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devendo assinar a declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

- 3.6 A compatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições da ocupação para a qual está inscrito será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. 43 do Decreto 3.298/99 antes da homologação do Resultado Final, sem prejuízo ao disposto no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 A comprovação das condições para inscrição estabelecidas no item 3.2.5 será exigida do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida; as demais do item 3.2 serão exigidas até a data da admissão, devendo o candidato, no ato da inscrição, firmar declaração de que fará comprovação das mesmas. No caso de inscrição de candidato em processo de naturalização, será exigido do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, prova de estar naturalizado.
- 3.9 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas à inscrição neste Edital.
- 3.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, dia **24/10/2005**, após as 18h.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada nos murais localizados no *hall* de entrada para o Ambulatório deste hospital e na internet, dia **24/10/2005**, após as 18h.
- 4.2 Constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora o parentesco consanguíneo e afim na linha reta ou colateral até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue, até 03 (três) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília).
- 4.4 Caberá à Comissão de Seleção julgar o pedido de impugnação.
- 4.5 Em caso de impugnação de mais de 02 (dois) membros da Banca Examinadora, será designada nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os processos seletivos serão compostos de **Provas Escrita, Prática e de Títulos**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios de Avaliação, Aprovação e Classificação, estabelecidos neste Edital, e de Avaliações Odontológica e Médica.

| Nº | PROCESSOS SELETIVOS | PROVAS | CARÁTER | NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO | PESO | 2º CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|----|--|---------|--------------------------------|----------------------------|------|--------------------------|
| 60 | Médico (Pneumologia) | ESCRITA | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | 6 | 8 | PROVA ESCRITA |
| | | TÍTULOS | CLASSIFICATÓRIO | - | 2 | |
| 61 | Recreacionista NS | ESCRITA | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | 6 | 7 | PROVA ESCRITA |
| | | TÍTULOS | CLASSIFICATÓRIO | - | 3 | |
| 62 | Assistente Social | ESCRITA | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | 6 | 7 | PROVA ESCRITA |
| | | TÍTULOS | CLASSIFICATÓRIO | - | 3 | |
| 63 | Auxiliar de Processamento de Roupas II | ESCRITA | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | 6 | 5 | PROVA PRÁTICA |
| | | PRÁTICA | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | 6 | 5 | |

- 5.2 As provas serão avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 A prova escrita para o processo seletivo de Médico (Pneumologia) será composta de 01 questão dissertativa valendo 4 pontos e de 2 questões dissertativas valendo 3 pontos cada.
 A prova escrita para o processo seletivo de Recreacionista NS será composta de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.
 A prova escrita para o processo seletivo de Assistente Social será composta de 25 questões objetivas, valendo 0,4 ponto cada.
 A prova escrita para o processo seletivo de Auxiliar de Processamento de Roupas II será composta de 20 questões objetivas valendo 0,3 ponto cada e de 16 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.
 As Avaliações Odontológica e Médica serão realizadas pelas áreas de Odontologia e Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 5.3 O resultado final será obtido através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 5.4 Na avaliação dos títulos serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no anexo deste Edital:
- Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
 - Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.

- Na apreciação das publicações deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
- Na apreciação das publicações, estas devem ser relacionadas com a área requerida no respectivo Processo Seletivo.
- Para as publicações não indexadas serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
- Todos os títulos adquiridos até a data de entrega, na Sede da FAURGS, (conforme cronograma deste Edital) deverão ser comprovados.
- Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da comprovação dos seus títulos.
- Não serão aferidos os títulos entregues fora do prazo.
- Cada título será considerado uma única vez.
- Os títulos deverão ser entregues em fotocópias legíveis.
- Não serão atribuídos pontos a curso não concluído.
- Os pontos que excederem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados.
- Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no final do Manual do Candidato, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento.
- Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes nos anexos deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.
- O preenchimento e entrega do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas.
- Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.
- Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação do original do título entregue.

5.5 Em caso de igualdade na nota final, serão considerados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 5.5.1. Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada;
 - 5.5.2. Possuir maior nota na **Prova Escrita e Prova Prática**, conforme previsto no item 5.1;
 - 5.5.3. Sorteio público, a ser realizado na sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre.
- 5.6. Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas escritas dos processos seletivos serão realizadas dia **30/10/2005** às **9h** (horário de Brasília), em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. A divulgação do resultado preliminar da prova escrita será dia **16/11/2005** após as 18h.
- 6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, quando da divulgação da relação dos inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as etapas dos mesmos.
- 6.3 O período de entrega da prova de títulos, bem como as datas e horários de realização e divulgação do resultado das demais provas será informado juntamente com o resultado das Provas que a antecederem e/ou no cronograma deste Edital. Os títulos deverão ser entregues na sede da FAURGS, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília).
- 6.4 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado, 30 minutos antes do horário estabelecido para as respectivas provas ou etapas dos processos seletivos.
- 6.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 11.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento hábil de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção deste Hospital e pela FAURGS.
- 6.8 Para realização da Prova Escrita:
 - 6.8.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
 - 6.8.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros instrumentos de cálculo, exceto nos casos em que for permitida a utilização dos mesmos, a qual será previamente estabelecida nos respectivos Anexos deste Edital;
 - 6.8.3 a FAURGS procederá, no dia da aplicação das provas e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos;
 - 6.8.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 01(uma) hora do início das mesmas;
 - 6.8.5 os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova.
 - 6.8.6 não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas aos Processos Seletivos nas dependências dos locais de aplicação das provas.

7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá ter vista das suas provas, de acordo com as orientações abaixo:

- 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas, deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 09h às 17h (horário de Brasília), para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;
- 7.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedido ao candidato vista da sua prova no mesmo dia da solicitação deste;
- 7.1.3 após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento onde declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 09h às 17h (horário de Brasília) para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação daquele referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação da(s) questão(ões) da(s) prova(s), serão mantidos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido à questão anulada de acordo com a resposta original da Banca Examinadora e atribuídos os pontos relativos à questão anulada aos demais candidatos que tiverem prestado a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, no mesmo local onde os recursos foram interpostos.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final dos processos seletivos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os processos seletivos terão validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos, será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como nas Avaliações Odontológicas e Médicas, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2. Estes processos seletivos destinam-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital, no entanto, conforme necessidade deste e, respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo.
- 10.6 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua

aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos.

- 10.7 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Registros e Benefícios deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.8 O candidato convocado pela Seção de Registros e Benefícios deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado por este, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de 01 (um) ano a contar do retorno da correspondência registrada.
- 10.9 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários conforme solicitado por este Hospital.
- 10.10 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregará cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 10.11 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 10.12 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Documentação necessária: somente serão aceitos documentos de identidade expedidos por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.2 Para a comprovação da experiência serão considerados os seguintes documentos devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
 - quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CGC da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
 - no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referente ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
 - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
 - nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado com período, carga horária e área de atuação;
- 11.3 Para os candidatos portadores de deficiência observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/99.
- 11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.4.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidade dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.4.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem "6.8.2" destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.4.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.4.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital.
- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 11.6 Os documentos concernentes às provas deste processo seletivo ficarão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final dos mesmos, após o que, não existindo ação pendente, devem ser incinerados, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.144 de 23 de novembro de 1983.
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.9 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção destes nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isto a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.10 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2005.

Prof. Dr. João Carlos Tavares Brenol
Coordenador da Comissão de Seleção

ANEXOS DO EDITAL 18/2005

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

| | |
|---|---------------------------------------|
| Processo Seletivo: 60/2005 | Ocupação: Médico (Pneumologia) |
| Conteúdo das Provas | |
| Prova escrita: | |
| <ul style="list-style-type: none">• Fisiologia Respiratória• Tabagismo• Métodos Diagnósticos em Pneumologia• Infecções Respiratórias Bacterianas e Virais• Micobacterioses• Micoses Pulmonares• Pneumopatias supurativas: Bronquiectasias e Abscesso de Pulmão• Asma Brônquica• Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)• Hipertensão Arterial Pulmonar e Cor Pulmonale• Insuficiência Respiratória• Tromboembolismo Venoso• Câncer de Pulmão• Outros Tumores do Tórax• Doenças Pleurais: derrames pleurais e pneumotórax• Doenças Pulmonares Intersticiais Difusas• Sarcoidose e outras doenças granulomatosas• Trauma Torácico• Pneumopatias por Imunodeficiências• Poluição e Doenças Ocupacionais Pulmonares• Malformações Congênitas Pulmonares• Vasculites Pulmonares• Síndromes Pulmonares Eosinofílicas• Distúrbios Respiratórios do Sono• Anomalias da Caixa Torácica• Cirurgia Redutora de Volume Pulmonar• Transplante Pulmonar• Pneumopatias na Infância: Fibrose Cística e Infecções de Repetição• Emergências Respiratórias• Ética Médica | |
| Bibliografia Recomendada | |
| <p>American Thoracic Society. Idiopathic pulmonary fibrosis: diagnosis and treatment. International consensus statement. Am J Respir Crit Care Med 2000, 161:646-664.</p> <p>American Thoracic Society. American Thoracic Society/European Respiratory Society international multidisciplinary consensus classification of idiopathic interstitial pneumonias. Am J Respir Crit Care Med 2002, 165:277-304.</p> <p>American Thoracic Society. Indications and standards for cardiopulmonary sleep studies. Am Rev Respir Dis 1989, 139: 558-568.</p> <p>BAUM, G.L. Textbook of Pulmonary Diseases. Lippincott-Raven, 2003.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde e Fundação Nacional de Saúde. Plano Nacional de Controle da Tuberculose. Normas Técnicas, Estrutura e Operacionalização. Brasília, DF, 2000.</p> <p>Consenso Brasileiro de Pneumonias em Indivíduos Adultos Imunocompetentes. Jornal de Pneumologia, 2001; 27:Suplemento 1.</p> <p>Clinical indications for noninvasive positive pressure ventilation in chronic respiratory failure due restrictive lung disease, COPD and nocturnal hypoventilation. A Consensus Conference Report Chest, 1999, 116: 521-534. Disponível em http://www.ventworld.com/resources/citations-consensus.asp Acesso em 26 de julho de 2005.</p> <p>II Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. Jornal de Pneumologia, 2000, 26: Suplemento 2.</p> <p>III Consenso Brasileiro de Asma. Jornal de Pneumologia, 2002, 28: Suplemento 1.</p> <p>II Consenso Brasileiro de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). Jornal de Pneumologia, 2004, Suplemento 5.</p> <p>Diretrizes Para Testes de Função Pulmonar. Jornal de Pneumologia, 2002, 28: Suplemento 3.</p> <p>II Diretrizes Brasileiras para Tuberculose. Jornal Brasileiro de Pneumologia. 2004, 30: suplemento 1.</p> <p>CORRÊA DA SILVA, L.C. Condutas em Pneumologia. 1.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.</p> <p>ERS/ATS Statement. Management of malignant pleural effusions. Eur Respir J, 2001, 18:402-19.</p> | |

FISHMAN, A.P. **Pulmonary Disease and Disorders**. 3.ed. McGraw-Hill Book, 1997.
 GIBSON, J.G. et al. **Respiratory Medicine**. 3.ed. WB Saunders, 2002.
 MALHOTRA, A.; WHITE, D.P. Obstructive sleep apnoea. **Lancet**, 2002, 360: 237-245.
 MENEZES, A.M.B. (editora convidada). Epidemiologia das Doenças Respiratórias. **Pneumologia Brasileira**. Volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
 MULLER, N.M. **Radiologic Diagnostic of Diseases of the Chest**. WB Saunders, 2001.
 MURRAY, J. **Textbook of Respiratory Medicine**. 3.ed. WB Saunders, 2000.
 PAUWELS, R.A.; BUIST, S.A.; CALVERLEY, P.M.A. et al. Global Strategy for Diagnosis, Management and Prevention of Chronic Obstructive Pulmonary Disease. NHLBI/WHO Global Initiative for Chronic Obstructive Lung Disease (GOLD) Workshop Summary. **Am J Respir Crit Care Med** 163: 1256-1276.
 Prctice parameters for the indications for polysomnography and related procedures. **Sleep**. L997, 20 (6): 406-422.
 TARANTINO, A.B. **Doenças Pulmonares**.5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

Prova de Títulos

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|-------------------|--|-----------------------------|---------------------|
| 1. | Formação Profissional | | |
| 1.1. | Na área de Pneumologia | | |
| 1.1.1. | Monitoria | 0,15 ponto por semestre | 1,0 ponto |
| 1.1.2. | Mestrado | 0,5 ponto | |
| 1.1.3. | Doutorado | 1,0 ponto | |
| 1.2. | Na área de Medicina Interna | | |
| 1.2.1 | Monitoria | 0,1 ponto | 1,0 ponto |
| 1.2.2. | Mestrado | 0,2 ponto | |
| 1.2.3. | Doutorado ou Livre Docência | 0,5 ponto | |
| 2. | Produção Científica na área de Pneumologia (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) | | |
| 2.1. | Trabalho publicado em revista indexada (internacional) | 0,3 ponto por trabalho | 3,0 pontos |
| 2.2. | Trabalho Publicado em revista indexada (nacional) | 0,2 ponto por trabalho | |
| 2.3. | Capítulo de livro | 0,1 ponto por capítulo | |
| 2.4. | Livro publicado | 0,2 ponto por livro | |
| 2.5. | Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters) | 0,05 ponto por trabalho | |
| 3. | Experiência Profissional na área de Pneumologia, Emergência ou Centro de Tratamento Intensivo, limitada aos últimos 5 (cinco) anos | | |
| 3.1. | Estágio extracurricular no país | 0,05 ponto por mês | 3,5 pontos |
| 3.2. | Estágio extracurricular no exterior | 0,1 ponto por mês | |
| 3.3. | Experiência profissional comprovada, na função de Médico | 0,15 ponto por mês | |
| 4. | Participação em atividades de atualização na área de Pneumologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | |
| 4.1. | Eventos com carga horária acima de 20 horas | 0,1 ponto por evento | 1,0 ponto |
| 5. | Atividades didáticas na área de Pneumologia | | |
| 5.1. | Como palestrante | 0,1 ponto por palestra | 0,5 ponto |
| 5.2. | Como instrutor | 0,2 ponto por atividade | |
| 5.3. | Como docente | 0,2 ponto por mês | |
| 7. | Outros na área de Pneumologia | | |
| 7.1. | Membro de Conselho Editorial | 0,25 ponto | 1,0 ponto |
| 7.2. | Orientação de teses de especialização, mestrado e doutorado | 0,1 ponto por tese | |
| 7.3. | Atividades de pesquisa: projetos de pesquisa aprovados e em andamento | 0,05 ponto por projeto | |
| 7.4. | Projetos de pesquisa aprovados e concluídos | 0,1 ponto por projeto | |
| 7.5. | Aprovação em Concurso Público | 0,2 ponto por aprovação | |
| 7.6. | Participação em Bancas Examinadoras de Concursos | 0,05 ponto por participação | |

| Processo Seletivo:61/2005 | | Ocupação: Recreacionista NS | |
|---|--|-----------------------------|--------------|
| Conteúdo das Provas | | | |
| Prova escrita | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Recreação • O bebê e o apego, a linguagem do bebê • Maus tratos e negligência • Estatuto da criança e do adolescente (ECA) • Saúde Mental - infância, adolescência e adulto • Direitos da criança e do adolescente hospitalizado • Tanatologia: morte e luto • Infância • Adolescência • Terceira idade • O brincar • Família • Ética | | | |
| Bibliografia Recomendada | | | |
| <p>BRASIL. Lei 8069 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente. Livro I (tit. II. Cap I, II e III) e livro II (tit. II e IV). Disponível em www.unicef.org/brazil/eca.htm Acesso em 13 de julho de 2005.</p> <p>DOHME, V. Atividades lúdicas na educação. Petrópolis: Vozes, 2003. Cap. 1 e 2.</p> <p>GOLDIM, J.R. Bioética – Direitos da Criança e do Adolescente hospitalizados. www.bioetica.ufrgs.br/conanda.htm Acesso em 13 de julho de 2005.</p> <p>GOLDIM, J.R. Bioética e Informação. www.bioetica.ufrgs.br/bioinfo.htm Acesso em 13 de julho de 2005.</p> <p>KAPLAN; SADOK. Compêndio de psiquiatria. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. Cap. 2.7,4.2, 13, 22.</p> <p>PAPALIA, D.; OLDS, S. W. Desenvolvimento Humano. 7.ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. Cap. 04 (139 a 148), 16 (492 a 521), 17 (522 a 553)</p> <p>SANTOS, S.M.P. Brinquedoteca- o lúdico em diferentes contextos. 10.ed. Petrópolis: Vozes, 2005. Parte I cap.02 (pág. 23 a 40) e Parte II (pág. 83 a 94)</p> | | | |
| Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo. | | | |
| Prova de Títulos | | | |
| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
| 1 | Formação Profissional | | |
| 1.1. | Na área de Recreação | | |
| 1.1.1. | Especialização | 2,0 pontos | 3,0 pontos |
| 1.1.2. | Mestrado | 2,5 pontos | |
| 1.1.3. | Doutorado ou Livre Docência | 3,0 pontos | |
| 1.2. | Na área de Psicomotricidade, Pedagogia, Arteterapia, Musicoterapia, Formação em Família, Educação Especial ou Pedagogia do Corpo e da Saúde | | |
| 1.2.1. | Especialização | 0,5 ponto | 3,0 pontos |
| 1.2.2. | Mestrado | 0,75 ponto | |
| 1.2.3. | Doutorado ou Livre Docência | 1,0 ponto | |
| 2. | Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) | | |
| 2.1. | Na área de Recreação Terapêutica e Lúdico Terapêutica | | |
| 2.1.1. | Trabalho publicado em revista indexada | 0,5 ponto por trabalho | 0,5 ponto |
| 2.1.2. | Trabalho publicado em revista não indexada | 0,1 ponto por trabalho | |
| 2.1.3. | Capítulos de Livro | 0,2 ponto por capítulo | |
| 2.1.4. | Livro publicado | 0,4 ponto por livro | |
| 2.1.5. | Trabalhos apresentados em Congressos (temas livres ou posters) | 0,1 ponto por trabalho | |
| 2.1.6. | Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador | 0,05 por evento | |
| 2.2. | Na área de Psicomotricidade, Pedagogia, Arteterapia, Musicoterapia, Formação em Família, Educação Especial ou Pedagogia do Corpo e da Saúde | | |
| 2.2.1. | Trabalho publicado em revista indexada | 0,25 ponto por trabalho | 0,5 ponto |
| 2.2.2. | Trabalho publicado em revista não indexada | 0,05 ponto por trabalho | |
| 2.2.3. | Capítulos de Livro | 0,1 ponto por capítulo | |
| 2.2.4. | Livro publicado | 0,2 ponto por livro | |
| 2.2.5. | Trabalhos apresentados em Congressos (temas livres ou posters) | 0,05 ponto por trabalho | |
| 2.2.6. | Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador | 0,02 por evento | |

| | | | |
|------|---|--------------------------|------------|
| 3 | Experiência Profissional, na área de Recreação Hospitalar, Brinquedoteca Hospitalar ou Lutoteca Hospitalar limitada aos últimos 5 (cinco) anos | | 4,0 pontos |
| 3.1. | Estágio extracurricular (carga horária mínima 120 horas). Pontuação máxima 1,0 ponto. | 0,125 ponto cada | |
| 3.2. | Experiência profissional | 0,2 ponto por mês | |
| 4. | Participação em atividade de atualização na área de Recreação terapêutica e Lúdico Terapêutica (Congressos, Fóruns, Simpósios, Jornadas, Cursos, Encontros), limitada aos últimos 5 (cinco) anos | | 1,5 pontos |
| 4.1. | Eventos com carga horária até 08 horas | 0,01 ponto por evento | |
| 4.2. | Eventos com carga horária de 09 horas a 20 horas | 0,05 ponto por evento | |
| 4.3. | Eventos com carga horária de 21 horas a 40 horas | 0,1 ponto por evento | |
| 4.4. | Eventos com carga horária de 41 horas a 160 horas | 0,15 ponto por evento | |
| 4.5. | Capacitação profissional (curso teórico prático com carga horária mínima de 160 horas). Pontuação máxima 1,0 ponto | 0,5 ponto cada | |
| 5. | Atividades Didáticas na área de Recreação Terapêutica | | 1,0 ponto |
| 5.1. | Como instrutor | 0,03 ponto por atividade | |
| 5.2. | Como palestrante | 0,01 ponto por palestra | |
| 5.3. | Como docente | 0,05 ponto por mês | |

| | |
|--|------------------------------------|
| Processo Seletivo: 62/2005 | Ocupação: Assistente Social |
| Conteúdo das Provas | |
| Prova escrita: | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Legislação: <ul style="list-style-type: none"> - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social - SUS – Sistema Único de Saúde - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - PNI – Política Nacional do Idoso - PPD – Política Nacional de Pessoa Portadora de Deficiência - Código de Ética do Serviço Social • Família • Serviço Social • Grupos • Saúde • Ética • Rede Social • Interpretação de texto | |
| Bibliografia Recomendada | |
| <p>BARROSO, M.L.S. Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos. São Paulo: Cortez, 2001. p. 24-97.</p> <p>BRASIL. Lei Federal 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I (Título II - capítulos I, II, III, IV, V) e Livro II (Título I, II, III, IV, V, VI). Disponível em www.unicef.org/brazil/eca01.htm Acesso em 09 de setembro de 2005.</p> <p>BRASIL. Lei da Câmara nº 57, de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Disponível em http://www.senado.gov.br/web/relatorios/destaques/2003057rf.pdf Acesso em 09 de setembro de 2005.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em http://www.pgt.mpt.gov.br/deficiente/legislacao/dec3298_99.htm Acesso em 09 de setembro de 2005.</p> <p>BRASIL. SUS – Sistema Único de Saúde, regulamentado pelas Leis n.º 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e nº 8.142/90. Disponível em http://www.sespa.pa.gov.br/Sus/sus.htm Acesso em 09 de setembro de 2005.</p> <p>BRASIL. Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.rio.rj.gov.br/smas/loas.pdf Acesso em 09 de setembro de 2005.</p> <p>BRAVO, M.I.; MATOS, M. C. Reforma sanitária e projeto ético-político do Serviço Social: elementos para o debate. In: Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2004.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Disponível em http://www.cfess.org.br/pdf/legislacao_etica_cfess.pdf Acesso em 09 de setembro de 2005.</p> <p>CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. Coletânea de leis. Gestão 1999/2002. Porto Alegre.</p> <p>COUTO, B.R. O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma questão possível? São Paulo: Cortez, 2004. p.33-74.</p> <p>FALEIROS, V.P. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997. p.43-95.</p> <p>FONSECA, A.M.M. Família e Política de Renda Mínima. São Paulo: Cortez, 2001.</p> | |

IAMAMOTO, M.V. **Questão Social e Serviço Social**. In: O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Ed. Cortez, 2000. p. 27-42.

LANE, S.T.M. **O processo Grupal**. In: Psicologia Social: O Homem em Movimento. São Paulo: Brasiliense, 2004.

MARTINELLI, M.L. **Serviço Social em Hospital-Escola: Um espaço diferenciado de Ação Profissional**. In: Serviço Social e Saúde, Ano 1 – nº 1. Campinas: Unicamp, 2002.

MATOS, M.C. **O Debate do Serviço Social na Saúde nos anos 90**. In: Serviço Social e Sociedade, nº 74. São Paulo: Cortez, 2003.

MIOTO, R.C.; TAMASO. **Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sócio-familiar**. In: Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos. São Paulo. Cortez. 2004.

SAWAIA, B. (Org). **As Artimanhas da Exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 2004.

SILVA, J.A.P. **O papel da Entrevista na prática do Serviço Social**. Em Pauta - Cadernos da Faculdade de Serviço Social da UERJ. Rio de Janeiro, 1995.

SOUSA, R.M.S. **Controle Social em Saúde e Cidadania**. In: Serviço Social e Sociedade, nº 74. São Paulo: Cortez, 2003.

VASCONCELOS, A. M. **A Prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área de saúde**. São Paulo: Ed. Cortez, 2002. p.41-94; 413- 494.

VASCONCELOS, A. M. **Serviço Social e Prática Reflexiva**. In: Revista em Pauta. Faculdade de Serviço Social da UERJ, nº 10, Rio de Janeiro, 1995.

O material citado encontra-se disponível em bibliotecas, livrarias do ramo e à disposição dos candidatos para consulta na Biblioteca da Faculdade de Medicina - FAMED - HCPA - Rua Ramiro Barcelos, 2400 - 3º andar, Porto Alegre, RS, no horário das 8h às 18h, de 2ª a 6ª feira.

Prova de Títulos

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|--------------------------|--------------|
| 1. | Formação Profissional na área de Serviço Social, Família, Grupo ou Saúde | | 2,0 pontos |
| 1.1. | Especialização ou Residência | 0,5 ponto | |
| 1.2. | Mestrado | 1,0 ponto | |
| 1.3. | Doutorado ou Livre Docência | 2,0 pontos | |
| 2. | Produção Científica na área de Serviço Social, Família, Grupo ou Saúde (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) | | 2,0 pontos |
| 2.1. | Trabalho publicado em revista indexada | 0,5 ponto por trabalho | |
| 2.2. | Trabalho publicado em revista não indexada | 0,2 ponto por trabalho | |
| 2.3. | Capítulo de livro | 0,2 ponto por capítulo | |
| 2.4. | Livro publicado | 0,4 ponto por livro | |
| 2.5. | Trabalhos apresentados em congressos - temas livres | 0,1 ponto por trabalho | |
| 2.6. | Trabalhos apresentados em congressos - posters | 0,05 ponto por trabalho | |
| 3. | Experiência Profissional na área de Serviço Social | | 3,0 pontos |
| 3.1. | Estágio extracurricular | 0,1 ponto por mês | |
| 3.2. | Experiência profissional comprovada, na função de Assistente Social, limitada aos últimos 5 (cinco) anos | 0,1 ponto por mês | |
| 4. | Participação em atividades de atualização na área de Serviço Social, Família, Grupo ou Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | 2,0 pontos |
| 4.1. | Eventos com carga horária de 9 horas a 20 horas | 0,05 ponto por evento | |
| 4.2. | Eventos com carga horária de 21 horas a 40 horas | 0,1 ponto por evento | |
| 4.3. | Eventos com carga horária de 41 horas a 100 horas | 0,2 ponto por evento | |
| 4.4. | Eventos com carga horária acima de 100 horas | 0,5 ponto por evento | |
| 5. | Atividades didáticas na área de Serviço Social, Família, Grupo ou Saúde | | 1,0 ponto |
| 5.1. | Como palestrante | 0,01 ponto por palestra | |
| 5.2. | Como instrutor | 0,05 ponto por atividade | |
| 5.3. | Como docente | 0,1 ponto por mês | |

Conteúdo das Provas**Prova escrita**

- Português: interpretação de textos, ortografia, acentuação, pontuação, separação de sílabas e verbos.
- Matemática: adição, subtração, divisão, multiplicação, regra de três, porcentagem e sistemas de medidas (medidas de tempo e sistema métrico decimal)
- Conhecimentos específicos de processamento de roupas.

Prova Prática

- Descarregar e selecionar 180 kg de roupas por sujidade pesada e média, sendo avaliado o tempo e a qualidade da seleção.

OBS.: A atividade envolve esforço físico do candidato equivalente a levantar até 25 kg.

Bibliografia Recomendada

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de Lavanderia Hospitalar**. Brasília: 1986. (Itens: 4. Equipamento, material e instalações, 5. Operacionalização, 10. Controle de Infecção Hospitalar). À disposição dos candidatos para consulta na Biblioteca da Faculdade de Medicina - FAMED - HCPA - Rua Ramiro Barcelos, 2400 - 3º andar POA/RS, no horário das 8h às 18h, de 2ª à 6ª feira. Disponível em <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/publicacoes.html> Acesso em 24 de agosto de 2005.

TORRES, S. **Limpeza, Higiene, Lavanderia Hospitalar**. São Paulo: CLR Balieiro, 1999. À disposição nas livrarias e na Biblioteca da UNISINOS.